



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.266/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO -- Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

1096 – Equipamentos para Manutenção do Corpo de Bombeiros

1934 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2033 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

200 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

2033 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

203 – 33.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

1014 – Pavimentação de Vias Públicas

98 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 135.000,00

Registrado sob nº 12.266

Soledade, 04 / 09 / 2017





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 04 de Setembro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal